

CLÍNICAS JURÍDICAS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: Promoção dos direitos da criança e do adolescente em comunidades vulnerabilizadas.

Bruna Garcia Oliveira¹

Resumo: O presente estudo analisa o papel das clínicas jurídicas enquanto instrumentos de promoção dos direitos humanos, com ênfase na difusão dos direitos da criança e do adolescente em comunidades vulnerabilizadas. Fundamentado nos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, cidadania e proteção integral, previstos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), parte-se do pressuposto de que a educação em direitos humanos constitui elemento essencial para a efetivação das garantias fundamentais e para a redução das desigualdades sociais. A pesquisa, de caráter qualitativo e bibliográfico, revisa experiências nacionais de clínicas jurídicas que atuam na educação e orientação de crianças e adolescentes sobre seus direitos, destacando seu potencial formador e transformador tanto para os discentes quanto para as comunidades atendidas. As clínicas jurídicas surgem como alternativa pedagógica ao ensino tradicional, aproximando teoria e prática e fomentando a formação de juristas socialmente responsáveis. Ao levar conhecimento jurídico às comunidades, especialmente às camadas mais pobres e menos escolarizadas, esses projetos contribuem para desnaturalizar desigualdades, estimular o protagonismo juvenil e ampliar o acesso à justiça. A análise evidencia que tais iniciativas, quando articuladas com escolas, conselhos tutelares e organizações sociais, fortalecem redes de proteção e promovem metodologias participativas e dialógicas, capazes de tornar os direitos compreensíveis e aplicáveis na vida cotidiana dos jovens. Entretanto, persistem desafios estruturais e pedagógicos, como o desconhecimento dos direitos por parte dos beneficiários, o formalismo do ensino jurídico, a escassez de recursos e a fragmentação das políticas públicas. Para que as clínicas jurídicas cumpram plenamente seu papel, recomenda-se maior apoio institucional e financeiro, a integração da Educação em Direitos Humanos aos currículos de Direito e a adoção de metodologias ativas que privilegiem a experiência prática supervisionada e a interdisciplinaridade. Conclui-se que as clínicas jurídicas, ao articularem ensino, extensão e promoção dos direitos humanos, são ferramentas eficazes de democratização do acesso à justiça e de fortalecimento da cidadania. No contexto dos direitos da criança e do adolescente, sua atuação contribui para formar sujeitos conscientes de seus direitos e capazes de participar ativamente da vida social, consolidando uma cultura democrática e inclusiva.

Palavras-chave: direitos humanos; infância e adolescência; clínicas jurídicas; acesso à justiça; comunidades vulnerabilizadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. 7. reimpr. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

¹Graduanda em Direito pela UNESP, campus Franca, E-mail: bruna.garcia-oliveira@unesp.br

BONILLA MALDONADO, D. E. O Formalismo Jurídico, a Educação Jurídica e a Prática Profissional do Direito na América Latina. Revista da Faculdade de Direito da UFG, Goiânia, v. 36, n. 2, p. 101–134, 2012. DOI: 10.5216/rfd.v36i2.34615. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/34615>. Acesso em: 14 set. 2025.

BRASIL. Código de menores: Lei no 6.697 de 10 de outubro de 1979, acompanhada de legislação sobre o menor e de índice alfabético-remissivo. São Paulo: Saraiva, 1985.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 11 out. 2022.

CAVALCANTE, Livia Teixeira Canuto; OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. *Psicol. rev.* (Belo Horizonte), Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 83-102, abr. 2020. Disponível em . acessos em 06 jul. 2025. <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2020v26n1p82-100>.

LAPA, Fernanda Brandao; SOUZA, Sirlei de; PETRY, Maria Clara. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E AS DCNs. *Momento - Diálogos em Educação*, v. 31, n. 01, p. 155-176, 21 mar. 2022. Universidade Federal do Rio Grande. <http://dx.doi.org/10.14295/momento.v31i01.13695>.

LOPES, Bruno Grando Machado Silveira. O ensino de direitos básicos a alunos do ensino médio: estudo de caso a partir da clínica jurídica “Educação para justiça”. 2022. 25 f. TCC (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2022.

ROCHA, Elaine Cristina de Rezende; KLAZURA, Marcos Antonio; EYNG, Ana Maria. INTERLOCUÇÕES ENTRE O CAMPO EDUCACIONAL E A PROTEÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Caderno Humanidades em Perspectivas*, Curitiba, v. 7, n. 16, p. 76-94, 2023.

SADEK, Maria Tereza Aina. Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos. *Revista USP*, São Paulo, n. 101, p. 55-66, mar./abr./maio 2014.

SEVERO, Francieli Katiúça Teixeira da Cruz; GIONGO, Carmem Regina; MOURA, Elina Perez Gonçalves de. Educação em Direitos Humanos na Perspectiva de Adolescentes

Participantes de um Projeto Social. *Psicologia: Ciência e Profissão*, [S.L.], v. 41, n. 4, p. 1-14, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703003214978>